O Canal Virtual do CMSAR

Art.1 - Fica autorizado o uso do Facebook (Páginas) para a divulgação das atividades do deste Conselho, assim como para transições das reuniões Ordinárias e ou Extraordinárias.

Art.2 – Fica autorizado o uso do WhatsApp para interlocução entre os conselheiros.

Parágrafo único – Poderá este canal solicitar aprovações das deliberações consideradas emergências ou essenciais devidamente justificadas suas prioridades num prazo de 24 antes.

Art.3 – Fica autorizado o uso do Site do CMSAR com o domínio www.conselhodesaudeangra.rio.br, para sediar as documentações e dar as devidas publicidades e transparência das ações deste Conselho Municipal de Saúde.

Art.5 – Os Canais virtuais hora criado pelo CMSAR será gerido pela secretária até que se crie uma Secretaria de Comunicação para esta finalidade a qual caberá guardar as senhas, e suas publicação só serão publicadas depois de avaliadas pela comissão de Legislação e Ouvidoria juntamente com o Presidente do Conselho.

Art.4 – esta portaria entra em vigor após a aprovação pelo plenário.

Atenciosamente,
Alex De Amorim Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 53, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 667/2020, publicada em 16 de novembro de 2020, na edição 1261 do Boletim Oficial do Município de Angra dos reis;

CONSIDERANDO o disposto ao Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da LEI Nº 8.666/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora ELIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAÚJO, matrícula: 4502132, pelo servidor interino VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula: 4501630, lotado no Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar como membro Titular, e substituir SILVIA ISABEL PIMENTA ROSA RODRIGUES – Enfermeira, por CRISTIANE MOURA DE ALENCAR, CPF: 019.516.147-55, como membro Titular da instituição hospitalar, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio nº 002/2020 com a instituição de saúde IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS/ISMAR e HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA/HMCV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/11/2020, e terá vigor até o vencimento do convênio e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Interino

AVISO DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/FTAR
PROCESSO 2020007134

OBJETO: Chamamento público para convocação de pessoas jurídicas interessadas em doar, sem encargos para a administração, bens móveis – relógio digital de LED, conforme especificações e locais a serem instalados nos pontos já existentes no Município de Angra dos Reis, conforme especificações contidas no Termo de Referência. DATA: Os interessados deverão entregar a PROPOSTA a partir do dia 29 de dezembro de 2020 às 10h, até o dia 11 de janeiro de 2021 às 16h. Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, nº 10 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br Marden Tadeu da Silva Barbosa – Presidente da Comissão de Chamamento Público.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

PROCESSO Nº 2020006711
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de saco de concreto asfáltico a quente para aplicação a frio utilizado para pequenos reparos em diversos pontos do Município de Angra dos Reis.
DATA/HORA DA SESSÃO: 18/01/2021, às 10:00hs.
RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

D E C R E T O No 11.848, DE 23 DE DEZEMBRO 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.933, de 29 de setembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 8.832.898,93 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R$ 8.832.898,93 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339014 10010000	2.045,00	-
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339033 10010000	2.198,09	-
2020 20 2001 04 122 0204 2002 339039 10010000	2.565,88	-
2020 20 2001 04 122 0204 2002 449052 10010000	8.790,40	-
2020 20 2001 04 122 0212 2412 339039 10010000	68.812,09	-
2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000	116.225,11	-
2020 20 2001 04 126 0225 2683 339040 10010000	12.790,42	-
2020 20 2001 04 126 0225 2684 339040 10010000	629,96	-
2020 20 2001 04 126 0225 2685 339040 10010000	112.021,98	-
2020 20 2001 04 242 0204 2711 339039 10010000	165.000,00	-
2020 20 2001 26 782 0221 2361 339039 10010000	553.490,11	-
2020 20 2002 04 122 0204 2002 339014 10010000	3.750,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2002 339039 10010000	1.877,86	-
2020 20 2002 04 122 0204 2005 339091 10010000	280.000,00	-
2020 20 2002 04 122 0204 2007 339039 10010000	31.869,72	-
2020 20 2002 04 122 0204 2008 339091 10010000	750,92	-
2020 20 2003 04 122 0204 2001 319011 10010000	100.000,00	-
2020 20 2003 04 122 0204 2002 339014 10010000	200,00	-
2020 20 2003 04 122 0204 2002 339030 10010000	4.000,00	-
2020 20 2003 04 122 0204 2002 339039 10010000	2.000,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2001 319094 10010000	490.000,00	-